

Presidente do CES/MS

Homologado em: 06/06/2024

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em exercício SES/MS

ANEXO – Deliberação 585/2024
Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST/CES/MS

REPRESENTAÇÃO - ÓRGÃO/ ENTIDADE	MEMBRO DESIGNADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
CIST Três Lagoas/MS	Renilda Rosa Dias Titular	Vinícius Weingartner Matos Titular
	Vinícius Weingartner Matos Suplente	*

DELIBERAÇÃO CES/Nº 586/2024

Campo Grande, 03 de junho de 2024.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a alteração de representantes na Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social do SUS - CIEPCSS/CES/MS, para complementação de mandato, conforme deliberado na 376ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 24 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno
Presidente do CES/MS

Homologado em: 06/06/2024

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em exercício SES/MS

ANEXO – Deliberação 586/2024
Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social no SUS - CIEPCSS/CES/MS

REPRESENTAÇÃO - ÓRGÃO/ ENTIDADE	MEMBRO NOMEADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	Paulo de Tarso Coelho Jardim	Marco Antônio Nunes de Araújo
Fórum Estadual dos Trabalhadores em Saúde do Mato Grosso do Sul	Maria Angelina da Silva Zuque	Renato Soares
Fórum Permanente dos Usuários do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso do Sul	Josaine de Sousa Palmieri Oliveira	Elias Pereira dos Santos

DELIBERAÇÃO CES/Nº 587/2024

Campo Grande, 03 de junho de 2024.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, a composição da Comissão Intersetorial de Saúde Mental/CISM/CES/MS, com mandato de 2(dois) anos, conforme deliberado na 376ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada no dia 24 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno